

Provas Globais: Que oportunidade? Que finalidades?

Graciosa Veloso

Mais um ano lectivo chegou ao fim... um primeiro ano de generalização ao 10º ano da Reforma Curricular.

É tempo de fazer balanços, de apreciar o que correu bem, para continuar, de identificar o que falhou, para mudar, enfim, de (re)encontrar sentido para a intervenção profissional e, quando for caso disso, cantar com a memória do Adriano “... venho dizer-vos que não há degredo quando se traz a alma cheia de poemas”...; “... há sempre alguém que resiste, há sempre alguém que diz não...”

As provas globais do 10º ano constituíram matéria de discussão e de perturbação no funcionamento das escolas, em que a intervenção do Ministério da Educação se revelou inflexível e inoportuna.

Embora o principal objectivo deste artigo seja questionar a oportunidade e legitimidade da realização destas provas neste ano lectivo, gostaria de resumidamente colocar algumas interrogações sobre as concepções relativas ao papel do ensino secundário no sistema de ensino e sobre as finalidades destas provas. O ensino secundário tem objectivos e públicos muito diferentes do ensino obrigatório? Se não, o sistema de avaliação não deveria ter diferenças tão marcantes. Se sim, por quanto tempo, uma vez que parece claro que a curto prazo a escolaridade obrigatória será alargada? Porquê dar tanta ênfase à avaliação sumativa, com provas no final do 10º e do 11º ano se se prevê um exame a nível nacional no final do 12º ano?

Passemos agora à análise da forma como se desenvolveu o processo de realização das provas globais. A primeira informação sobre estas provas — Despacho Normativo nº 338/93 que define o

regime de avaliação dos alunos do ensino secundário — chegou às escolas em meados do primeiro período, já depois de o ano lectivo ter começado e como novidade uma vez que a fase de experimentação da reforma não contemplou a vertente de avaliação dos alunos. Foi uma medida incorrecta, porque tardia, uma vez que introduziu alteração de regras num processo já iniciado. Já havia planificações e calendarizações de actividades a longo prazo, que vieram a ser significativamente alteradas. Alunos e professores iniciavam um processo com alguns aspectos inovadores a nível de metodologias e áreas de trabalho: preparavam-se com investimento propostas de trabalho sobre novos temas, começavam a organizar-se trabalhos da área escola que vieram a revelar-se cada vez mais difíceis de realizar. É desmobilizador introduzir perturbações desta natureza. Houve discussão sobre o despacho, houve tomadas de posição, não tantas como seria necessário, o ano escolar prosseguiu... Iam-se esboçando sinais de apreensão sobre a natureza e implicações das provas globais, traduzidas em expressões do tipo “...a área escola deixa de ser viável, pois no final do ano as provas por disciplina, com programas tão extensos, vão exigir tempo que se pensava investir nessa área...”.

Vai-se instalando um ambiente de dúvida quanto à desvalorização de aspectos mais inovadores da reforma como a importância do trabalho em grupo, de actividades de projecto, em que muitos professores investiam. A ideia de centrar a actividade na preparação para o exame final que, como a experiência indica, não tem articulação com as novas práticas de trabalho e de avaliação formativa que se

procuravam realizar, parece poder ler-se nas entrelinhas do despacho.

O Despacho 20/SEED/94 que regula a prova escrita global das disciplinas das componentes de formação geral, de formação específica e de formação técnica dos cursos do ensino secundário, não só consolida estes receios como introduz novidades relativamente ao Despacho nº 338/93, nomeadamente os anonimatos, a simultaneidade de realização das provas e duração das mesmas. Dois considerandos deste normativo, um sobre a importância da programação e da planificação das actividades lectivas para o sucesso dos alunos e o outro sobre a necessidade de existirem boas condições de funcionamento das escolas, confrontados com o que se passou na realidade revoltam-me, porque me fazem pensar em formas hipócritas de encarar a actividade das escolas. O trabalho e funcionamento das escolas foi negativamente afectado: a conclusão das actividades com os alunos do 10º ano foi antecipada, tendo terminado as aulas em média duas semanas antes do previsto, o que entre outras implicações acarretou um atraso na leccionação dos programas. Os alunos, com toda a legitimidade, manifestaram o seu incómodo e discordância — o clima de realização das provas foi de instabilidade e tensão.

Os professores sentiram a sua actividade perturbada, não só pela reformulação que tiveram de fazer relativamente ao 10º ano como pela acrobacia de conciliar as actividades inerentes às provas com as dos outros anos que leccionavam.

Os C. Directivos e C. Pedagógicos tentaram articular a organização das provas com o “normal funcionamento” das escolas.

Houve tomadas de posição públicas por parte de professores, pais e alunos, concordando todos eles quanto às desvantagens da realização neste ano lectivo das provas, pelas consequências nefastas em termos de aprendizagem e de normal funcionamento das escolas. O Ministério não quis ouvir...

O balanço é francamente negativo: Que melhorias na qualidade de ensino e de aprendizagem foram introduzidas?

Quem não sentiu que o funcionamento das escolas foi perturbado por este processo? Que vantagens se reconhecem por se ter realizado este ano as provas?

Parece-me legítimo propor a revogação do despacho nº 20/SEED/94, não só pelas razões já apontadas como também pela previsão de que, no próximo ano, tudo funcionará pior por ser impossível conciliar as actividades da escola com as provas do 10º e do 11º anos.

Para concluir, quero sonhar com um próximo ano em que a participação reflectida dos professores na transformação da Escola seja articulada com medidas adequadas da Administração Central, em prol de um futuro construído com investimento na Educação.

Graciosa Veloso
Escola Secundária Nº1 de Loures

Avaliação dos alunos do Ensino Secundário

José Tiago Filipe

As alterações (ao que está a acontecer recusamos chamar-lhe reforma) que o Sistema Educativo Português sofreu no ano lectivo de 1993/94 foram baseadas, sistematicamente, em textos legais publicados tardiamente e portadores de omissões, contradições e incoerências que motivaram um final de ano demasiado conturbado. No topo de toda esta conturbação e instabilidade esteve, sem dúvida, a avaliação dos alunos do Ensino Secundário a dois níveis: a avaliação dos alunos dos currículos em extinção e o novo regime de avaliação. Estes são os temas que, em termos gerais, vamos tratar na presente reflexão.

1. Avaliação dos alunos do Ensino Secundário dos currículos em extinção.

a) O Despacho nº 1-I/SEED/93 que regulamenta a conclusão das disciplinas de 10º ano em atraso apenas chegou às escolas em fins de Janeiro de 1994. Este normativo para além de divulgar "as regras do jogo a meio do campeonato", deu origem a graves injustiças por preconizar um tratamento desigual para os alunos nesta situação. Ao tornar inviável, em muitos casos, a frequência das disciplinas em falta para a conclusão dos cursos complementares, determinou que para estes alunos apenas fosse dada uma oportunidade de matrícula nas disciplinas em questão, informação que não foi prestada em tempo oportuno.

Esta iniquidade torna-se mais gritante se estabelecermos comparação com o estipulado no Desp. Norm. nº 338/93 de

21 de Outubro que aprova o Novo Regime de Avaliação dos Alunos do Ensino Secundário. No ponto 29-c) este texto legal afirma que os Conselhos de Turma, na reunião realizada no final do 3º Período, têm competência para "recomendar, de acordo com as possibilidades da escola, a frequência às aulas das disciplinas do ano anterior em que o aluno não tenha progredido, apesar de ter transitado para o ano seguinte"; no ponto 66 é referido que "... podem ser adoptados, por despacho do Ministro da Educação, mecanismos de recuperação excepcional em disciplinas ministradas em mais do que um ano de escolaridade em que o aluno não tenha progredido".

b) Datado de 3 de Junho surgiu o Desp. nº 45/SEED/94 que, em síntese, considera aprovados nos Cursos Complementares Diurnos os alunos que obtenham aprovação na disciplina de Português e em mais **cinco disciplinas bienais**, devendo a formação vocacional ser considerada, para este efeito, como uma disciplina bienal, ficando, no entanto, a obtenção do diploma do 12º ano condicionada à aprovação na disciplina considerada precedente da disciplina base do curso do 12º ano em que o aluno se matriculou.

Numa primeira análise muitos consideraram este diploma como uma "ordem de despejo". Se em casos pontuais isso se verifica, uma reflexão mais profunda permite-nos concluir que ele constitui mais uma fonte de discriminação. Senão vejamos:

1º) Um aluno das áreas C e D pode ter optado por História nos 10º e 11º anos ou por Direito no 10º ano e Sociologia no 11º ano. No primeiro caso beneficia do despacho, no segundo caso não.

2º) Porque em muitos casos só existem seis disciplinas bienais nos currículos, se os alunos tiverem todas as disciplinas anuais feitas não beneficiam em nada do despacho, pois têm que fazer o total das disciplinas.

3º) Os alunos que tenham obtido classificações mais elevadas em disciplinas anuais poderão ver a sua média final prejudicada pela aplicação deste despacho, porque esta é calculada entre as seis classificações mais elevadas obtidas em disciplinas bienais.

4º) Relativamente às disciplinas em atraso do 11º ano no próximo ano lectivo, é generalizado o procedimento já anteriormente referido em 1.a).

A divulgação deste documento foi realizada junto dos alunos nos últimos dias de aulas, pelo que cada um lá foi orientar a sua vida de forma a preparar-se para os exames que teria que efectuar para conclusão do 11º ano.

Simultaneamente, as escolas foram denunciando as injustiças anteriormente referidas junto das estruturas do Ministério da Educação, tendo estas reforçado oralmente a tese de que **duas disciplinas anuais nunca poderiam equivaler a uma bienal para aplicação deste despacho**. Foi neste contexto que se realizaram as reuniões de avaliação do 3º Período destes alunos.